O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 943/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, as providências necessárias a fim de realizar a pavimentação asfáltica na Rua Lucas Soares de Godoi do bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A Rua Lucas Soares de Godoi localizada no bairro Costeira, não possui pavimentação asfáltica, o que prejudica os transeuntes daquela região.

Os veículos utilizam esta rua para acessar o adolescentro e as Ruas Costa e Silva e Camélias de maneira rápida. Além disso, a poeira levitada com a passagem de veículos podem contribuir para problemas respiratórios nos moradores do local.

Portanto, a conclusão da construção do pavimento nesta rua, certamente amenizará as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, e sobretudo, valorizará os patrimônios.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de julho de 2021.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 29/07/2021 as 10:29:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80778&c=3Z69DC.





VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 29/07/2021 as 10:29:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80778&c=3Z69DC.